



## RESOLUÇÃO PPGA N°. 01/2020

Aprova descrições e requisitos de perfis de docentes permanentes dos cursos de mestrado e doutorado acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Administração.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão tomada pelo Colegiado do Programa em reunião realizada em 09 de julho de 2020, e considerando:

- I. A necessidade de o PPGA definir um plano estratégico com vistas ao alcance de metas de desempenho que potencializem a melhoria contínua da qualidade e do conceito de excelência acadêmica do Programa;
- II. O fato de que o Núcleo Docente Permanente (NDP) constitui a equipe responsável pelo desempenho do PPGA, abrigando professores doutores com distintos níveis de especialização e experiência na pós-graduação; e
- III. A necessidade de divulgar os distintos perfis de docentes permanentes do PPGA, assim como os requisitos de acesso e permanência.

### R E S O L V E:

- 1) Aprovar a descrição dos perfis esperados dos docentes que compõem o Núcleo Docente Permanente (NDP) do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), descritos a seguir, cujos resultados esperados são indicados no Anexo I.

**Perfil I. Iniciante.** Docente com capacidade para atuar em uma ou mais linhas de pesquisa do Programa, ministrar aulas e realizar pesquisas em pós-graduação.

**Perfil II. Intermediário.** Docente com experiência em pesquisa e em orientação de mestrado, e com produção intelectual produzida e divulgada com regularidade.

**Perfil III. Experiência consolidada.** Docente com experiência em pesquisa e formação de recursos humanos, com produção intelectual produzida e divulgada com regularidade e inserção em comunidade ou grupo científico brasileiro e internacional.

**Perfil IV. Senioridade.** Docente com capacidade de nucleação e de influenciar a formação de recursos humanos, em especial de docentes de destaque qualificados para o ensino e a pesquisa, e nível expressivo de visibilidade em comunidade ou grupo científico brasileiro e internacional.

- 2) A definição desses perfis tem como finalidades principais:
  - a) Subsidiar o processo decisório do PPGA em ações de apoio aos docentes do Programa na definição de metas de desempenho, em atividades de formação e atualização profissionais.
  - b) Sinalizar para cada docente permanente do Programa o desempenho esperado e as atividades principais que contribuem para o aumento da visibilidade, do reconhecimento e do prestígio científicos.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (FACE)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)

- c) Subsidiar os processos de credenciamento e renovação de credenciamento dos docentes que desejam integrar o NDP do PPGA.
- 3) Os perfis definidos têm como referência as seguintes premissas:
    - a) O PPGA tem compromisso com a melhoria contínua da qualidade acadêmica, o que se reflete na busca constante pelo alcance de altos níveis de desempenho, visibilidade, reconhecimento e prestígio nacional e internacional. Para isso, é fundamental a definição clara e transparente dos requisitos a serem perseguidos pelo seu núcleo docente permanente;
    - b) O PPGA preza pela conduta cooperativa de trabalho entre os docentes do Programa e com outros grupos científicos, entendendo a colaboração entre os pares e o compartilhamento de conhecimento e experiências como valores fundamentais para o desenvolvimento da ciência.
  - 4) Os resultados esperados das atividades dos docentes permanentes do PPGA em cada período de cinco anos de credenciamento referem-se a: (i) Formação de Recursos Humanos, (ii) Atuação em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, (iii) Produção Intelectual e Disseminação do Conhecimento, (iv) Visibilidade e Reconhecimento Científicos, e (v) Internacionalização do Ensino e da Pesquisa (Anexo 1).
  - 5) O PPGA não utilizará informações relativas aos perfis e resultados do trabalho acadêmico para classificar os docentes do Programa e nem divulgará *rankings* de desempenho, que permitam a comparação entre os docentes.
  - 6) O PPGA não utilizará, sob nenhuma hipótese, a definição dos perfis para subsidiar processos decisórios referentes à distribuição de recursos financeiros entre os docentes do Programa.
  - 7) Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução PPGA 1/2017 e outras disposições em contrário.

Brasília, 09 de julho de 2020.

Prof. Rafael Barreiros Porto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (FACE)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)

**Anexo 1.** Resultados esperados por docente do NDP em cada quinquênio de credenciamento.

Quesitos/Itens/Quantidade	PERFIS			
	I	II	III	IV
<b>I. Formação de Recursos Humanos (atividades concluídas)</b>				
1. Orientação de TCC de graduação ou de projeto de IC;	5	5	5	5
2. Orientação de dissertação de mestrado;	4	2	2	1
3. Orientação de tese de doutorado;	-	2	3	4
4. Supervisão de estágio pós-doutoral (desejável).	-	-	1	1
<b>II. Atuação em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação</b>				
1. Submissão de projeto a agência de fomento ou equivalente;	1	1	-	-
2. Atuação, como pesquisador, em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;	1	1	-	-
3. Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento;	-	-	1	1
4. Atuação como líder ou vice-líder de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq;	-	1	1	1
5. Ser beneficiário de bolsa de produtividade ou de desenvolvimento tecnológico (ou comprovar possuir índice H <i>Web of Science</i> $\geq 1$ ).	-	-	-	1
<b>III. Produção Intelectual e Disseminação do Conhecimento</b>				
1. Artigo publicado em periódico com Fator de Impacto JCR $> 1,4$ ou índice H <i>Scimago/Scopus</i> $> 26$ ou <i>Citescore/Scopus</i> $> 1,26$ ou Fator de Impacto de 5 anos sem autocitação da Spell $> 0,456$ ou classificação A2 ou superior no Qualis/Capes na área de ciências humanas e sociais aplicadas;	4	5	5	5
2. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos.	5	5	5	5
<b>IV. Visibilidade e Reconhecimento Científicos</b>				
1. Editoria-geral de periódico científico;	Pelo menos 1 item	Pelo menos 2 itens	Pelo menos 2 itens	Pelo menos 3 itens
2. Editoria-associada ou de seção de periódico científico;				
3. Consultoria para agência de fomento ao ensino e pesquisa;				
4. Organização de evento científico;				
5. Coordenação de projeto de mestrado ou doutorado interinstitucional;				
6. Liderança de linha de pesquisa ou coordenador adjunto de PPG;				
7. Liderança de equipe proponente de tema em evento científico;				
8. Coordenação de programa de pós-graduação;				
9. Atuação como membro de comitê de avaliação ou assessor da CAPES/CNPq;				
10. Exercício de cargo de diretoria em sociedade científica.				
<b>V. Internacionalização do Ensino e da Pesquisa</b>				
1. Orientação de aluno estrangeiro no PPGA;	Pelo menos 1 item	Pelo menos 2 itens	Pelo menos 2 itens	Pelo menos 3 itens
2. Atuação em função de liderança de sociedade científica internacional;				
3. Autoria de artigo científico publicado em periódico com fator de impacto JCR $> 1,4$ ou índice H ( <i>Scimago/Scopus</i> ) $> 26$ ou <i>Citescore</i> ( <i>Scopus</i> ) $> 1,26$ , em co-autoria com pesquisador estrangeiro;				
4. Autoria de livro publicado em co-autoria com pesquisador estrangeiro;				
5. Autoria de capítulo de livro publicado em co-autoria com pesquisador estrangeiro;				
6. Apresentação de trabalho científico publicado em anais de evento científico no exterior com ou sem autoria de pesquisador estrangeiro;				
7. Atuação em projeto de pesquisa com financiamento no exterior;				
8. Coordenação de projetos com financiamento no exterior;				
9. Oferta de disciplina no PPGA em língua estrangeira;				
10. Coordenação de projeto de pesquisa, com financiamento de agência de fomento ao ensino e pesquisa, em que atue pesquisador estrangeiro;				
11. Organização de evento científico internacional;				
12. Orientação de aluno de doutorado do PPGA que tenha desenvolvido parte de seu projeto em IES no exterior (estágio sanduiche);				
13. Orientação de dissertação ou tese em cotutela com professores estrangeiros;				
14. Orientação de aluno de curso de mestrado ou doutorado do exterior;				
15. Oferta de disciplina em IES estrangeira;				
16. Realização de estágio pós-doutoral no exterior;				
17. Orientação de dissertação ou tese escrita em língua estrangeira;				
18. Atuação como examinador de dissertação ou tese defendida no exterior;				
19. Orientação de estágio pós-doutoral no PPGA de pesquisador estrangeiro;				
20. Premiação concedida por entidade científica ou por agência de fomento estrangeira ao ensino e pesquisa.				